



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CENTRO DE ESTUDOS**

EDITAL Nº 01, 19 DE MARÇO DE 2021.

VII SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O Procurador-Geral do Município de Maceió e o Coordenador do Centro de Estudos da PGM, no uso de suas atribuições regimentais, tornam pública a abertura do Processo Seletivo visando a formação de cadastro de reserva para vagas de estágio para alunos do curso de Direito, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando a pandemia do COVID-19, os prazos, datas, modos de realização das provas e de entrega de documentos fixados no presente Edital poderão ser alterados, a critério da Procuradoria-Geral do Município de Maceió - PGM, para atender às exigências sanitárias das autoridades de saúde federais, estaduais e municipais. Como decorrência das medidas de isolamento social e restrição de circulação de pessoas, as avaliações presenciais poderão ser substituídas, se necessário, por avaliações remotas com o uso das tecnologias de transmissão de dados, cujos critérios serão prévia e oportunamente fixados em termo aditivo a este Edital e devidamente comunicados a todos os candidatos.

1.2. O Processo Seletivo será constituído de duas etapas, sendo a primeira composta pela **análise da média geral de notas contidas do histórico acadêmico do candidato e a segunda pela aplicação de uma prova discursiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O candidato deverá solicitar à sua Instituição de Ensino Superior o seu histórico acadêmico atualizado que deverá abranger o semestre 2020.2 e enviar no momento do ato de inscrição.

1.4. Na primeira etapa serão inicialmente classificados os 100 (cem) primeiros candidatos que obtiverem a média geral do histórico acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).

1.4.1. Eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação na primeira etapa, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado no ato da inscrição. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

1.5. Após a primeira etapa de classificação, os candidatos serão convocados em grupos de 10 (dez), na medida da necessidade do órgão, para comparecerem à sede da Procuradoria-Geral do Município para a realização da segunda etapa que consistirá na aplicação de uma prova discursiva.

1.5.1. A prova discursiva, que valerá 10 (dez) pontos, deverá ser manuscrita com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e consistirá em uma questão subjetiva (que poderá ser



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CENTRO DE ESTUDOS

dividida em subitens), na qual poderão ser cobrados os temas propostos no ANEXO I. Essa prova servirá para avaliar, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e manejo da língua portuguesa pelo (a) candidato (a), sobretudo nos aspectos gramatical e ortográfico.

1.5.2. O (A) candidato (a) deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, na folha oficial de resposta, único documento válido para correção da prova. O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de resposta. Não haverá substituição da folha de resposta por erro do (a) candidato (a).

1.5.3. Serão inicialmente convocados para as provas discursivas os 30 (trinta) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas na média geral do histórico acadêmico, divididos em grupos de 10, segundo a ordem de classificação.

1.5.4. Após a correção da prova discursiva, serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis).

1.6. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) serão eliminados automaticamente do processo seletivo de estágio.

1.7. Na hipótese de eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação na segunda etapa, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado no ato da inscrição. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

1.8. Os candidatos classificados serão convocados conforme o surgimento de vagas de estágio no Órgão.

1.9. Conforme forem surgindo novas vagas de estágio, serão convocados mais 10 (dez) candidatos para a realização de prova discursiva, obedecendo a classificação geral da primeira etapa e assim sucessivamente, até o chamamento do centésimo candidato classificado.

1.10. Os procedimentos previstos nos itens 1.4 a 1.6 poderão ser repetidos até que se encerre o prazo do processo seletivo.

1.11. A data da prova discursiva será divulgada no sítio www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos.

1.12. A aplicação das provas discursivas **terá duração de 02 (duas) horas**, com início às **14h**, sendo que após esse horário não será mais permitido o ingresso no local de realização da prova.

1.13. O local da prova discursiva dos **30 (trinta) primeiros candidatos classificados** será divulgado no dia **12/04/2021** por meio do sítio www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos.

1.14. Compete ao (à) candidato(a) acompanhar a divulgação da informação prevista no item 1.10 e 1.12.

1.15. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria-Geral do Município de Maceió, por meio da Comissão Coordenadora da Seleção designada mediante Portaria nº 01/2021, do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município, de 10 de março de 2021, publicada no Diário



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CENTRO DE ESTUDOS

Oficial do Município de Maceió em 17 de março de 2021, composta pelo Procurador **Daniel Allan Miranda Borba, Fernando Sergio Tenório de Amorim, Fernando Antonio Reale Barreto, Guilherme Emmanuel Lanzillotti Alvarenga, Gustavo Medeiros Soares Esteves, Luiz Paulo Reis Araújo, Marcio Roberto Torres, Rodrigo Albuquerque de Victor** pela Agente de Gestão **Luciana Tojal e Seara e pela Assessora Rosamaria de Melo Gomes Flores**; sem prejuízo de outras designações dos procuradores municipais em exercício em Maceió-AL, para elaboração, aplicação, correção das provas e outras atividades correlatas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes, vinculados ao ensino público ou particular, que estiverem com matrícula e frequência regular no curso de nível superior de Direito e que **comprovem estar cursando, no mínimo, o 5º período e, no máximo, até o 8º período**. Entretanto, o contrato de estágio só será firmado se o (a) candidato (a) aprovado (a) comprovar o preenchimento dos requisitos e condições constantes no item 9 deste Edital.

2.1.1. Os (As) estudantes que não comprovarem que estão cursando os períodos informados no item 2.1. no ato da inscrição serão desclassificados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Do total de vagas de estágio da PGM, 10% (dez por cento) serão reservadas **para estudantes com Deficiência**, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788/2008, ficando destinada a 5ª classificação.

3.1.1. Os (As) **estudantes com deficiência** deverão indicar tal condição no ato da inscrição, em campo específico destinado para tal finalidade, oportunidade em que apontará a deficiência e se há a necessidade de condição especial para realização da prova discursiva, bem como a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças).

3.1.2 Os (As) **estudantes com deficiência** deverão enviar ao e-mail: estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br até dia 06/04/2021, no horário de 8h às 14h, os seguintes documentos em arquivo de formato *PDF*: documentos de identificação pessoal com foto (Vide item 5.2.1 e 5.2.2 do tópico 5) e laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique, inclusive, eventual necessidade de condição especial para a realização das provas, identificada no ato da inscrição, sob pena de ser eliminado da seleção.

3.1.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

3.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira **até 03 (três) dias úteis** antes da data de realização da prova,



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CENTRO DE ESTUDOS

até às 14h, à Comissão do certame no endereço eletrônico estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br, observando os procedimentos constantes a seguir:

3.2.1. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o **acompanhante e a criança**.

3.2.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Não será disponibilizado, pela Procuradoria-Geral do Município de Maceió responsável para a guarda da criança.

3.2.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.2.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão **somente** a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As **inscrições** serão realizadas no período de **23/03/2021 a 05/04/2021**, no seguinte endereço eletrônico: www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos.

4.2. Dúvidas quanto às inscrições poderão ser esclarecidas por meio do correio eletrônico estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br, constando como assunto: “DÚVIDA – SELEÇÃO ESTÁGIO 2021”.

4.3. No ato da inscrição os (as) estudantes deverão apresentar documento de identidade com foto (vide itens 5.2.1 e 5.2.2 do tópico 5), comprovante de matrícula que **comprove estar cursando, no mínimo, o 5º período e, no máximo, até o 8º período** e histórico acadêmico atualizado que deverá abranger o semestre 2020.2.

4.4. Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio o estudante do Curso de Direito que estiver matriculado a partir do 5º (quinto) período do curso e comprovar tempo mínimo remanescente de 6 (seis) meses para a respectiva conclusão, nos termos do item 9 deste edital.

4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1. A prova discursiva do primeiro grupo convocado – grupo “A”, será aplicada no dia **13.04.2021** no endereço especificado no item 1.1.11, deste edital e terá duração total de 02 (duas) horas.

5.1.1. A prova discursiva do segundo grupo convocado – grupo “B”, será aplicada no dia **14.04.2021** no endereço especificado no item 1.1.11, deste edital e terá duração total de 02 (duas) horas.

5.1.2. A prova discursiva do terceiro grupo convocado – grupo “C”, será aplicada no dia **15.04.2021** no



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CENTRO DE ESTUDOS

endereço especificado no item 1.1.11, deste edital e terá duração total de 02 (duas) horas.

5.2. O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

5.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3. É obrigatório o uso de máscara e álcool em gel por parte do candidato.

5.3. Não será admitido o ingresso de estudante no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.4. Após a distribuição das provas, o candidato deverá ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e preencher nome, CPF, e-mail e contatos telefônicos, **não sendo permitido** folheá-lo.

5.4.1. O (A) candidato (a) somente poderá iniciar as provas quando autorizado pelo fiscal de sala.

5.4.2. A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os (as) estudantes, o porte de arma de qualquer tipo, a utilização de acessórios (boné, chapéu, óculos escuros, relógio de qualquer tipo), de aparelhos eletrônicos ou equivalentes (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer tipo, gravador, pager etc.), livros, dicionários, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações etc.

5.4.3. O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do Fiscal, deixando o Caderno de Questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando todos os seus pertences e aparelho celular.

5.4.4. Não será permitida a ida ao banheiro após a entrega do material de prova ao fiscal, devendo o candidato retirar-se imediatamente do local de prova.

5.4.4. Por motivo de segurança, o (a) candidato (a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **1 hora** após o início do exame.

5.5. O candidato não poderá levar consigo o rascunho da prova discursiva.

5.6. Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir as determinações contidas neste edital, bem como:

5.6.1. Descumprir a determinação do item 5.2.3. durante a realização do exame;



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CENTRO DE ESTUDOS

- 5.6.2. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 5.6.3. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- 5.6.4. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- 5.6.5. Recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo;
- 5.6.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 5.6.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.6.8. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do estudante.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado da primeira etapa será divulgado em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições, por meio do endereço eletrônico do Município de Maceió: www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos, em link especialmente disposto para esta finalidade.
- 6.2. O resultado da segunda etapa - a cada grupo de 10 (dez) convocados- será divulgado **em até 05 (cinco) dias úteis da** realização da aplicação da prova discursiva, por meio do endereço eletrônico do Município de Maceió: www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos, em link especialmente disposto para esta finalidade.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Observado o item 1.1 do presente Edital, o processo seletivo compreenderá duas etapas, sendo a primeira composta pela **análise da média geral de notas contidas do histórico acadêmico do candidato e a segunda pela aplicação de uma prova discursiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. Somente será considerado aprovado o (a) estudante que obtiver a pontuação nos termos e condições definidas por este Edital.
- 7.3. Será elaborada lista de classificação em ordem decrescente dos pontos obtidos quando da divulgação dos resultados.
- 7.4. Será divulgada a lista de classificação tão somente dos candidatos aprovados. Aquele que for desclassificado poderá solicitar a sua nota através do correio eletrônico estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br, , constando como assunto: "NOTA – SELEÇÃO ESTÁGIO 2021"
- 7.5. Eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação final, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado no ato da inscrição. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CENTRO DE ESTUDOS

- 8.1 Os (As) candidatos (as) poderão interpor recurso contra o resultado de sua avaliação, desde que devidamente fundamentados.
- 8.2 O recurso deverá ser formulado em conformidade com o ANEXO II, e enviado ao endereço eletrônico: estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br até **24h (vinte e quatro horas) após o resultado da prova discursiva.**
- 8.3. Os recursos devem ser julgados pela Comissão Coordenadora da Seleção disposta no item 1.2., sem prejuízo de outras designações de procuradores municipais para o referido julgamento.
- 8.4. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado **em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do recurso**, desde que dentro do prazo do item 8.2., por meio do endereço eletrônico constante no item 1.10.
- 8.5. O resultado final será divulgado até 24h (vinte e quatro) horas após o resultado do julgamento dos recursos, por meio do endereço eletrônico do Município de Maceió: www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos, em link especialmente disposto para esta finalidade.

9 DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 A convocação para a contratação será realizada mediante contato telefônico ou por correio eletrônico.
- 9.2 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo (a) estudante na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva deste manter sempre atualizados os dados cadastrais na Procuradoria-Geral do Município de Maceió/AL.
- 9.3 Será eliminado do processo seletivo o (a) estudante que:
- a) não for localizado (a) através dos contatos realizados na forma do item 9.1
 - b) uma vez localizado (a), não se apresentar na sede da PGM no prazo de 48 horas a contar da convocação via correio eletrônico;
 - c) se recusar a apresentar a documentação exigida ou iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela PGM-Maceió/AL.
- 9.4 O (A) estudante que desistir formalmente do estágio será excluído (a) da lista de classificação.
- 9.4.1 O (A) estudante poderá requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação da primeira etapa. O requerimento (disponível no ANEXO III) deve ser apresentado, por meio do correio eletrônico rh@pgm.maceio.al.gov.br, até 24 horas após a convocação, constando como assunto: "FINAL DE FILA – SELEÇÃO ESTÁGIO".
- 9.5 As condições e termos da contratação serão definidas pelo Município de Maceió, e constarão do contrato a ser firmado pelo (a) candidato (a) convocado (a), podendo o estágio ter duração máxima de 2 (dois) anos, respeitadas as disposições da Lei n. 11.788/2008.
- 9.6. A contratação só poderá ser efetivada caso a universidade/faculdade de origem do (a) candidato



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CENTRO DE ESTUDOS

(a) aprovado (a) e convocado (a) efetue, ou tenha efetuado, oportuno convênio junto ao Município de Maceió, possibilitando as contratações decorrentes da presente seleção, em obediência às disposições da Lei n. 11.788/2008.

9.7. O candidato aprovado **somente** poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio se estiver matriculado a partir do 5º (quinto) período do curso e comprovar tempo mínimo remanescente de 6 (seis) meses para a respectiva conclusão.

10 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

10.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Maceió.

10.2. A lotação do estagiário será definida pela disponibilização de vagas nos diversos setores da Procuradoria-Geral do Município de Maceió com base no interesse do Órgão.

10.3. A PGM-Maceió/AL reserva-se ao direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e à existência de vaga de estágio, respeitado o período de validade da presente seleção.

10.4. A contratação será feita mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado junto à Secretaria Municipal de Gestão, mediante a apresentação da documentação exigida no momento da convocação, respeitadas as condições do presente edital.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da PGM-Maceió, por igual período e se destina à formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem no prazo de validade deste.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, observado o horário de funcionamento da PGM-Maceió, de **8h às 14h**.

12.2 O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a) receberá, a título de bolsa de estágio, a importância correspondente a **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, **acrescido do correspondente auxílio transporte**, não fazendo jus à hora extra ou a quaisquer outros adicionais de remuneração.

12.3 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do (a) estagiário (a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada pela chefia do Setor.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CENTRO DE ESTUDOS

12.4 O (A) estagiário (a) não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

12.5 Não poderão participar do processo seletivo para estágio na PGM-Maceió os (as) estudantes que já tenham sido contratados como estagiários (as) de Direito pelo prazo de 2 (dois) anos no Município de Maceió, nos termos do art. 11, da Lei n. 11.788/2008.

12.6 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do (a) estudante com a PGM-Maceió.

12.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do certame por meio do sítio eletrônico da PGM : www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora responsável pela presente seleção, designada por meio da Portaria nº 01/2021, do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, de 10/03/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió em 17/03/2021.

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município

FERNANDO SÉRGIO TENÓRIO DE AMORIM

Procurador do Município

Coordenador do Centro de Estudos da PGM



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CENTRO DE ESTUDOS

ANEXO I

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Princípios Constitucionais. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucional; 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade; 3. Dos direitos e garantias fundamentais. 4. Da Organização do Estado Brasileiro; 5. Da organização dos poderes.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios; 2. Administração Pública na Constituição Federal de 1988; 3. Regime jurídico Administrativo. Características; 4. Poderes da Administração Pública; 5. Serviço Público; 6. Atos Administrativos. Conceito, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e Anulação; 8. Licitação; 9. Contratos Administrativos; 10. Servidores Públicos; 11. Bens Públicos; 12. Responsabilidade do Estado.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Normas fundamentais e aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição: 2.1. conceito, 2.2. modalidades, 2.3. limites da jurisdição; 3. Ação: 3.1. conceito, 3.2. condições da ação, 3.3. classificação; 4. Da competência interna; 5. Partes e procuradores: 5.1. litisconsórcio, 5.2. capacidade de ser parte e estar em Juízo, 5.3. Legitimação ordinária e extraordinária, 5.4. Substituição processual; 6. Do Ministério Público, da Advocacia Pública e da Defensoria Pública. 7. Do processo: 7.1. classificação, 7.2. objeto, 7.3. pressupostos; 8. Atos processuais: 8.1. dos atos em geral, 8.2. dos atos das partes, 8.3. do tempo e do lugar, 8.4. dos prazos, 8.5. das citações, 8.6. das cartas, 8.7. das intimações, 8.8. das nulidades; 9. Da tutela provisória: de urgência e de evidência; 10. Formação, Suspensão e extinção do processo; 11. Petição inicial; 12. Improcedência liminar do pedido; 13. Da audiência de conciliação ou mediação; 14. Contestação; 15. Reconvenção; 16. Revelia; 17. Das providências preliminares e do saneamento; 18. Do julgamento conforme o estado do processo; 19. Provas; 20. Sentença e coisa julgada; 21. Liquidação da sentença; 22. Do cumprimento da sentença; 23. Recursos. 24. Mandado de Segurança. 25. Suspensão de Segurança; 26. Lei de Execução Fiscal.



MUNICÍPIO DE MACEÍO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CENTRO DE ESTUDOS

CALENDÁRIO

Evento	Data	Local
Inscrição de candidatos	23/03/2021 a 05/04/2021	Por meio do sítio http://www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos
Envio de laudo médico pelas pessoas com deficiência	06/04/2021,	estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br
Resultado da primeira etapa	Até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições	Por meio do sítio http://www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos
Solicitação para lactantes (item 3)	Até 3 (três) dias antes da realização da prova	estagiopgm@pgm.maceio.al.gov.br
Divulgação do local de prova (primeiros 30 candidatos – Grupos A, B e C)	12/04/2021	Por meio do sítio http://www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos
Segunda Etapa dos primeiros 30 candidatos Realização das provas Grupo A Grupo B Grupo C	13/04/2021, de 14h às 16h 14/04/2021, de 14h às 16h 15/04/2021, de 14h às 16h	Local a ser divulgado no sítio http://www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos , conforme o item 1.13.
Resultado da segunda etapa - a cada grupo de 10 (dez) convocados	Até 05 (cinco) dias úteis da realização da aplicação da prova discursiva	http://www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos
Recebimento de recursos	Até 24h após o resultado	Sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua Pedro Monteiro, nº 291, Centro, Maceió/AL
Divulgação do resultado dos recursos	Até 03 dias úteis do recebimento de recursos	http://www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos
Resultado final da seleção	Até 24h (vinte e quatro) horas após o resultado do julgamento dos recursos	http://www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos